



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13 Adt 0062 Continental

### DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. ENIOIVAN MARQUES**, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador da R.G. nº 2024241982 SSP/RS e CPF sob o nº 895.592.740-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Santa Cruz do Sul nº 374 Bairro Veneza, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 04.328.816/0001-08, representada neste ato por seu Administrador **Sr. ADIERSO MARCOS BIANCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê SC, portador da RG nº 1.696.504-3 e do CPF nº 694.015.199-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, mediante sujeição mutua as normas constantes do art. 57, Parágrafo 4, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0110/2013 – Concorrência Pública nº 0003/2013, contrato nº 0062/2013 – Tem como objeto o presente aditivo a prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **01 de outubro de 2018, vigorando até 31 dezembro de 2018, ou até a Homologação de Novo Processo Licitatório**, conforme requerimento da Contratada, Ofício do Setor de Engenharia e Parecer do Comitê Gestor nº 411/2018, anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 28 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: